



**FAPAC – FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO LTDA
CURSO DE ENFERMAGEM**

**CRISTIANE DE SOUZA CIRQUEIRA
MAXSILANE GUIMARÃES MORAES**

**PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA EM PORTO NACIONAL NO PERÍODO DE 2014 A 2018**

**PORTO NACIONAL – TO
2019**

**CRISTIANE DE SOUZA CIRQUEIRA
MAXSILANE GUIMARÃES MORAES**

**PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA EM PORTO NACIONAL NO PERÍODO DE 2014 A 2018**

Trabalho de Conclusão de Curso
submetido ao curso de Enfermagem do
Instituto Tocantinense Presidente Antônio
Carlos como requisito parcial para
obtenção do Grau de Bacharel em
Enfermagem

Orientadora: Prof. Me. Nelzir Martins Costa

**PORTO NACIONAL – TO
2019
CRISTIANE DE SOUZA CIRQUEIRA**

MAXSILANE GUIMARÃES MORAES

**PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA EM PORTO NACIONAL NO PERÍODO DE 2014 A 2018**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao Curso de Enfermagem do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto Ltda, como requisito parcial para obtenção do Grau de Bacharel em Enfermagem.

Apresentado em: ___/___/___

BANCA EXAMINADORA:

Orientadora: Prof. Me. Nelzir Martins Costa

Examinadora: Prof. Maria Dilce Wânia Rodrigues de Almeida do Nascimento

Examinadora: Prof. Neltiane Gomes de Souza

RESUMO

Introdução - A violência contra as mulheres é um fenômeno que acontece desde à antiguidade, baseado na desigualdade de gênero imposta pela sociedade, mediante o machismo histórico e cultural. Dentre os muitos tipos de violência contra as mulheres, destaca-se a violência doméstica, muito comum por ocorrer dentro do próprio lar, na grande maioria das vezes praticada pelo parceiro. **Objetivos** - investigar o perfil epidemiológico das mulheres vítimas de violência doméstica em Porto Nacional, no período de 2014 a 2018. **Metodologia** - Os dados serão solicitados junto à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional, além de uma coleta por meio do Data SUS do SINAN, identificando as variáveis de idade/faixa etária, cor/raça, estado civil, renda familiar, profissão, quantidade de filhos, patologias que apresentam, e o tipo de violência sofrida, que serão analisados através de tabelas e gráficos. **Desfecho**—Espera-se que, a partir da conclusão do perfil epidemiológico das mulheres vítimas de violência doméstica, os profissionais de saúde possam identificar com mais facilidade a mulher vítima, e que as lacunas sobre a temática para a região sejam preenchidas de modo favorável, e políticas públicas sejam estabelecidas para prevenir a violência doméstica e as outras formas, bem como o estabelecimento de políticas para a melhoria no atendimento às vítimas.

Palavras-chave: Violência doméstica. Porto Nacional. Perfil Epidemiológico.

ABSTRACT

Introduction - Violence against women is a phenomenon that has occurred since antiquity, based on gender inequality imposed by society, through historical and cultural machismo. Among the many types of violence against women, domestic violence is very common because it occurs within the home, most of the time practiced by the partner. **Objectives** - Identify the profile of women victims of domestic violence treated in the public health network of Porto Nacional - TO, from 2014 to 2018. **Methodology** - Data will be requested from the Municipal Health Department of Porto Nacional, in addition to a collection the age, age, color / race, marital status, family income, profession, number of children, pathologies they present, and type of violence suffered, which will be analyzed through tables and graphics. **Outcome** - From the completion of the epidemiological profile of women victims of domestic violence, it is expected that health professionals will be able to identify women victims more easily, and that gaps on the issue for the region will be met favorably, and public policies are established to prevent domestic violence and other forms, as well as the establishment of policies to improve care for victims.

Keywords: Domestic violence. National Harbor. Epidemiological profile.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

NIC – Classificação das Intervenções de Enfermagem

NOC – Classificação dos Resultados de Enfermagem

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

OPAS – Organização Pan-Americana da Saúde

PNaVID – Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica Contra a Mulher

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
1.1 PROBLEMA DE PESQUISA.....	9
1.2 HIPÓTESE.....	9
1.3 JUSTIFICATIVA.....	9
2 OBJETIVOS	11
2.1 OBJETIVO GERAL.....	11
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	11
3 REFERENCIAL TEÓRICO	12
3.1 A VIOLÊNCIA E O GÊNERO.....	12
3.2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	13
3.3 LEGISLAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	15
3.4 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO BRASIL E NO TOCANTINS.....	17
3.5 PERFIL DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO BRASIL.....	18
3.6 O CUIDADO/ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	19
4 METODOLOGIA	22
4.1 DESENHO DO ESTUDO.....	22
4.2 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA.....	22
4.3 POPULAÇÃO E AMOSTRA.....	22
4.4 CRITÉRIOS DE INCLUSÃO.....	23
4.5 CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO.....	23
4.6 VARIÁVEIS.....	23
4.7 ESTRATÉGIAS DE APLICAÇÃO, ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DOS DADOS.....	23
5 INSTRUMENTO DE PESQUISA	24
6 ASPECTOS ÉTICOS	25
6.1 RISCOS.....	25
6.2 BENEFÍCIOS.....	26
7 DESFECHO	26
7.1 DESFECHO PRIMÁRIO.....	26
7.2 DESFECHO SECUNDÁRIO.....	27
8 CRONOGRAMA	27

9 ORÇAMENTO.....	29
REFERÊNCIAS	30

1 INTRODUÇÃO

A violência é um ato existente desde os primórdios, sendo influenciada a partir das reações sociais e de gênero, no qual a desigualdade de gênero é um fator desencadeante de violência, especialmente contra as mulheres, devido à condição histórica de submissão da mulher, imposta pelos paradigmas sociais, sendo que nos últimos anos têm tido um destaque devido os altos números, inclusive das mortes (LEITE *et al.*, 2015).

A violência contra a mulher é um tema bastante debatido na atualidade, e é baseada na violência de gênero, onde a mulher é histórica, social e culturalmente exposta às agressões masculinas, principalmente pelo seu companheiro, acontecendo muitas vezes dentro do lar, o espaço onde deveria ser seguro, mas também envolve outros membros da família, que participam do convívio do lar (FERRAZ; LABRONICI, 2009).

Segundo Day *et al.* (2003), a violência contra as mulheres geralmente acontece por parte de um membro de sua própria família, e é considerado o tipo de violência de maior abuso aos direitos humanos.

Diante disso, surge o conceito de violência doméstica contra a mulher, ocorrendo dentro do lar, sendo um fenômeno complexo e múltiplo, que apesar de existir desde a antiguidade, não sendo um fenômeno exclusivamente contemporâneo, os debates sobre tal tema são relativamente recentes, de cerca de 50 anos (GUIMARÃES E PEDROZA, 2015).

Segundo Leite *et al.* (2015), a violência doméstica praticada contra as mulheres pode ser caracterizada a partir de várias formas, como violência física, psicológica, emocional, patrimonial e moral, e acredita-se que a violência contra as mulheres pode ser responsável por inúmeras patologias, entre elas o câncer, e até mesmo acidentes de trânsito.

De acordo com Campos (2008), a violência doméstica contra a mulher, além de ter aspectos jurídicos, políticos e culturais, também representa um problema de saúde pública, visto que está associada a diversos traumas, tanto físicos quanto mentais, que levam as mulheres a procurarem os serviços de saúde, e muitas vezes causam morte.

Diante dos altos índices da violência contra mulher, em suas mais variadas formas, em 2006 foi criada a Lei nº 11.340, mundialmente conhecida como “Lei Maria

da Pena”, uma conquista feminina para coibir a violência contra a mulher, inclusive a violência doméstica, e punir de forma rigorosa os agressores (CAMPOS, 2008). Anteriormente a essa lei, já existia a Lei nº 10.778/2003, que determina a notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher, auxiliando, portanto, na identificação dos casos de violência doméstica.

A partir do exposto, esta referida pesquisa busca fazer um levantamento de dados e traçar o perfil epidemiológico das mulheres vítimas de violência domiciliar em Porto Nacional – TO, durante o período de 2014 a 2018. Sendo um instrumento bastante relevante para a criação do perfil da mulher vítima de violência doméstica, auxiliando na identificação de mulheres em situação de vulnerabilidade, e por consequência pode contribuir para a reflexão dos índices de violência doméstica, a partir da precoce identificação dos casos.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Qual é o perfil epidemiológico das mulheres vítimas de violência doméstica atendidas na rede pública de saúde de Porto Nacional – TO, no período de 2014 a 2018?

1.2 HIPÓTESE

A partir das características gerais de mulheres que sofrem violência doméstica, evidenciados em diversos estudos, acredita-se que o perfil das mulheres vítimas de violência doméstica atendidas na rede pública de saúde de Porto Nacional – TO é composto por mulheres definidas como donas de casa, dependentes dos seus companheiros de modo financeiro, emocional e psicológico, e com baixa escolaridade.

1.3 JUSTIFICATIVA

Inúmeras pesquisas mostram que há anos vêm crescendo o número de mulheres vítimas de violência doméstica, e apesar de existir leis que as ampare, o índice de feminicídio no Brasil ainda é alarmante. Por medo e vergonha de denunciar o companheiro, as mulheres acabam se calando, e isso faz com que esse agressor fique impune e continue praticando essas violências.

Mediante as inúmeras discussões que circulam sobre a violência doméstica contra as mulheres, a situação que diverge entre o medo e a coragem das vítimas denunciarem os agressores, permeia o fato de estas serem fragilizadas uma vez que são dependentes financeiramente e emocional. Isso causa dificuldade em serem identificadas, pois a violência doméstica existe nos mais variados níveis sociais.

Segundo Pontes (2017), essas implicações ligadas ao fenômeno em que a maioria das vítimas permanece coagida em um relacionamento baseado, muitas vezes, na dependência financeira e emocional, leva a eventos rotineiros de violências. Na maior parte dos casos, a violência é cometida pelo próprio parceiro, no seio doméstico.

Por essa razão o presente trabalho tem como premissa conhecer o perfil de mulheres vítimas de violência doméstica, e assim poder contribuir para gerar uma reflexão quanto as situações de riscos que geram esse tipo de violência.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Identificar o perfil das mulheres vítimas de violência doméstica atendidas na rede pública de saúde de Porto Nacional – TO, no período de 2014 a 2018.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Analisar os dados das notificações de mulheres vítimas de violência doméstica atendidas na rede pública de Porto Nacional – TO;
- Compreender quais critérios que permeiam as situações que geram o risco dessa população;
- Verificar se houve acréscimo ou decréscimo no número de notificações registradas;
- Estabelecer uma comparação entre os níveis socioeconômicos com mais registros identificados.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 A VIOLÊNCIA E O GÊNERO

A Organização Mundial da Saúde – OMS (2002), define a violência como um ato intencional de uso da força física ou do poder, de modo real ou em forma de ameaça, contra si mesmo, contra outra pessoa ou um grupo/comunidade, podendo resultar em lesão, dano psicológico, morte ou deficiência de desenvolvimento.

Segundo Guimarães e Pedroza (2015), a violência é um fenômeno complexo e múltiplo, compreendido a partir de diversos fatores, entre eles os sociais, culturais, históricos e subjetivos.

A violência pode ser dividida por gênero, onde existe uma enorme evidência para a violência contra a mulher, devido principalmente a diferença de gênero (FONSECA E LUCAS, 2006).

Segundo Freitas (2001) a diferença de gênero é algo histórico, onde a exclusão da mulher vem das leis jurídicas do Brasil colônia, imperial e da primeira república, aliado aos princípios eclesiásticos, onde a mulher deveria ser submissa ao homem e educada para ser esposa, mãe, dona de casa e educadora do lar, sem acesso à educação acadêmica.

De acordo com Campos (2008), a historicidade da violência de gênero se dá há muito tempo, onde as mulheres eram educadas a obedecerem seus pais e posteriormente aos seus maridos, sem direito ao próprio sustento, ao exercício da cidadania, como o voto, e desse modo criou-se uma imagem de submissão da mulher ao marido.

A partir da identidade de gênero, onde a pessoa é convicta a pertencer a um sexo, devido à construção social feita sobre tal, há um processo sociocultural para a construção da identidade, seja ela masculina ou feminina, sendo que o menino, na maioria das vezes, é ensinado a não expor fraquezas, sentimentos e sensibilidade, enquanto a menina é ensinada a ser doce, gentil, dependente, entre outras, e isso evidencia a superioridade masculina, fazendo com que a violência contra a mulher prevaleça (FONSECA; LUCAS, 2006).

De acordo com Guimarães e Pedroza (2015), as diferenças de gênero são fatores determinantes na organização das relações sociais, bem como nas desigualdades existentes, e se conectam à violência cometida contra as mulheres.

A Lei N. 11. 340/ 2006 afirma que a violência contra mulher é considerada qualquer ato que reduza sua autoestima, a obrigue fazer algo contra sua vontade ou que viole os seus direitos (BRASIL, 2006).

Segundo Silva *et al.* (2013), é comum que em qualquer tipo de violência, seja física, sexual, psicológica, moral e patrimonial, a violência da mulher exista a partir das relações de gênero, devido ao processo histórico e cultural em que se defende que o homem possui autoridade sobre a mulher, onde o mesmo acredita ter direitos sobre a mesma, chegando a agredir, oprimir, dominar, e nos casos mais graves chega até mesmo a assassinar.

Segundo a Organização das Nações Unidas – ONU (2018), a violência contra as mulheres baseadas no gênero pode assumir muitas formas, como o assédio sexual, violência obstétrica, violência estrutural, violência doméstica, entre outras.

Muitos estudos apontam sobre a complexidade do fenômeno da violência exercida contra a mulher, em que destaca-se a diferença de gênero como desigualdades histórica e social, com fatores que servem de base para a ocorrência dessas desigualdades, tais como, o machismo, o patriarcado e a educação diferenciada que é oferecida desde criança, nas quais aprendem a diferença entre o masculino e o feminino, legitimando o homem como mais forte, competente e o único chefe da família (SANTOS; MORÉ, 2011).

Segundo Campos (2008), as diferenças biológicas existentes entre o homem e a mulher não são os fatores determinantes da violência contra a mulher, isso se deve aos papéis impostos aos homens e mulheres e reforçados por culturas patriarcais.

Conforme Silva e Oliveira (2006), existem inúmeros fatores que se associam à violência contra a mulher, entre eles o uso de álcool pelo parceiro, os antecedentes familiares de violência, o frágil apoio social prestado à mulher, e até mesmo o baixo nível econômico, entretanto as desigualdades de gênero são os principais fatores.

3.2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A lei mais importante que assegura a mulher contra a violência doméstica é a Lei Maria da Penha, ou Lei nº 11.340/2006. Considera-se a violência doméstica contra a mulher qualquer ação devido ao gênero, que acontece dentro da unidade doméstica, sendo esta o espaço de convívio permanente entre as pessoas, mesmo

sem vínculo familiar, que possa causar lesão, sofrimento, seja ele físico, sexual ou psicológico, dano patrimonial ou moral e até mesmo a morte (BRASIL, 2006).

Segundo Fonseca e Lucas (2006), a violência doméstica contra a mulher é assim chamada devido à ocorrência dentro do lar, e normalmente o agressor ser alguém íntimo, com quem a vítima já manteve ou mantém contato.

Campos (2008), afirma que a violência doméstica contra a mulher é capaz de lhe retirar seus direitos e, no geral, é praticada pelo cônjuge, namorado, ex-companheiro, filhos ou pessoas que convivam na mesma casa diariamente.

De acordo com a Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS (2017), a maior parte da violência contra as mulheres é cometida pelos seus parceiros, sendo que um terço das mulheres de todo o mundo já sofreram alguma forma de violência por parte dos mesmos durante um relacionamento.

A violência doméstica contra a mulher é caracterizada por atos repetitivos, que vão se tornando mais graves, como humilhação, ameaças, desqualificação, encarceramento, agressões físicas e sexuais, podendo causar danos físicos e psicológicos com sequelas por toda a vida (SOARES, 2005).

Segundo Costa, Serafim e Nascimento (2015), a violência doméstica contra as mulheres, em sua maioria, é praticada pelo cônjuge, com muitos casos de longos casamentos, e com filhos menores de idade, o que dificulta que a mulher tome medidas para sair da situação de violência, principalmente porque a tentativa de separação pode aumentar ainda mais a violência sofrida.

Além da dificuldade de rompimento da relação afetiva para romper o ciclo de violência doméstica, em muitos casos a vítima se culpa pela violência, acredita que o cônjuge mudará seu comportamento, e existe um enorme medo de tomar alguma atitude devido temer pela integridade dos seus filhos ou sua própria (SENADO FEDERAL, 2018).

Segundo Campos (2008), a violência contra mulher se refere aos atos e condutas baseados no gênero, podendo causar dano, sofrimento físico, psicológico, sexual e material, bem como a morte.

De acordo com Day *et al.* (2003), o mais comum na agressão doméstica contra a mulher não é um único ato de agressão, mas parte de uma repetição de controle e dominação, com abusos que podem assumir diversas formas, entre elas: as agressões físicas, como tapas, surras, queimaduras, cortes, etc.; o abuso

psicológico, como humilhações, menosprezo; a coerção sexual; o controle da mulher, como o encarceramento, vigilância.

Segundo a Lei nº 11.340/2006, a violência doméstica contra a mulher pode ser caracterizada como:

- Violência Física: qualquer conduta que afete a integridade ou saúde corporal da mulher;
- Violência Sexual: qualquer conduta ou ação que possa obrigar a mulher a presenciar, a manter ou a participar de alguma relação sexual sem consentimento, através de coação, uso da força, intimidação ou ameaça; ou ação que a induza a utilizar ou comercializar a sexualidade; ou que a impeça de usar métodos contraceptivos; que a obrigue e force o matrimônio, a gravidez, o aborto ou prostituição, através de chantagens, ameaças, coação, suborno ou manipulação; ou que, de modo geral, possa limitar ou anular a prática dos seus direitos sexuais e reprodutivos;
- Violência Psicológica: qualquer conduta que provoque dano emocional e afete a autoestima da mulher, que afeta o seu desenvolvimento, ou que vise degradar e/ou controlar seus comportamentos, ações, decisões e crenças, através de constrangimentos, humilhações, ridicularizações, insultos, ameaças, chantagens, manipulações, perseguição, isolamento, exploração, limitação do direito de ir e vir, ou qualquer outro meio que possa causar prejuízos psicológicos à mulher;
- Violência Patrimonial: qualquer conduta que possa reter, subtrair, destruir parcial ou totalmente o patrimônio da mulher, como seus objetos, documentos pessoais, bens, instrumentos de trabalho, bem como seus valores e direitos ou recursos econômicos;
- Violência Moral: qualquer conduta caracterizada como injúria, calúnia e difamação contra a mulher;

3.3 LEGISLAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Por mais que as mulheres estejam submissas ao patriarcado, este tem se fragilizado como advento da Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), em que a violência contra a mulher passa a ter visibilidade na sociedade, criação de delegacias especializadas e punições mais rigorosas aos homens agressores. No

entanto, não rompe com o ciclo da violência, e nem garante às mulheres o seu empoderamento e a liberdade de exercer sua cidadania dentro do espaço público e doméstico, sendo que nesse, em sua maioria o homem exerce a função de chefe (COSTA; PORTO, 2015).

No Brasil, o maior marco para o enfrentamento, prevenção e combate à violência doméstica contra a mulher é a promulgação da lei conhecida como Lei Maria da Penha, de 2006 (SENADO FEDERAL, 2018).

A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2016, afirma que seu objetivo é criar mecanismos para coibir a violência doméstica e/ou familiar contra a mulher, a partir disso, obriga a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Segundo o portal Compromisso e Atitude (2019), a Lei nº 11.340/2006, ou Lei Maria da Penha, foi considerada pela Organização das Nações Unidas – ONU, como a terceira melhor lei mundial no combate à violência doméstica, entretanto no Brasil existem outras leis que auxiliam nesse combate, entre elas: Lei nº 10.778/2003, Decreto nº 7.393/2010, Resolução nº 1/2014, Lei nº 13.104/2015, Lei nº 13.505/2017, Lei nº 13.641/2018, Decreto nº 9.586/2018, além de outras leis, decretos e resoluções que tratam de outros tipos de violência contra as mulheres.

A Lei nº 10.778/2003, apesar de não ser somente para a violência doméstica, é fundamental para coibir esse tipo de violência, pois a mesma “estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados” (BRASIL, 2003).

O Decreto nº 7.393/2010 dispõe sobre a criação de um número acessível para denúncias de violência contra a mulher, sendo a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, e estabelece que o mesmo deve estar disponível todos os dias da semana, as vinte e quatro horas (BRASIL, 2010). Já a Resolução nº 1/2014, estabelece a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher no Congresso Nacional (CÂMARA DOS DEPUTADOS, RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2014 - CN).

A Lei nº 13.104/2015, é um importante instrumento para a criminalização do feminicídio, pois, altera o artigo 121 do Código Penal, prevendo o feminicídio como crime de homicídio, além de alterar o artigo 1º da Lei nº 8.075/1990, incluindo o feminicídio como um crime hediondo (BRASIL, 2015).

A Lei nº 13.505/2017, é um complemento à Lei Maria da Penha, onde acrescenta à ela o direito da mulher, em situação de violência doméstica e familiar, ter atendimento policial e pericial especializado e ininterrupto, prestado preferencialmente por servidores do sexo feminino.

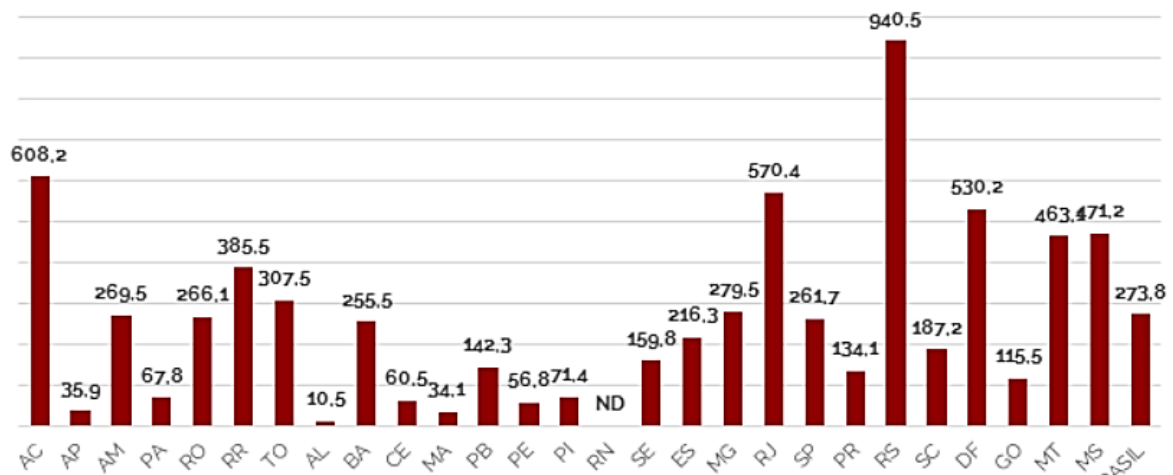
A Lei nº 13.641/2018, estabelece uma alteração à Lei Maria da Penha, onde é tipificado o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência, além de dispor sobre as penas para o crime (BRASIL, 2018).

O Decreto nº 9.586/2018 estabelece a criação do SINAPOM – Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres, para ampliar e fortalecer a execução de políticas públicas de direitos das mulheres, além da criação do PNaVID – Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica Contra a Mulher (BRASIL, 2018).

3.4 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO BRASIL E NO TOCANTINS

Segundo o Senado Federal (2018), a violência doméstica possui altos índices, entretanto nem sempre há uma procura para denúncias e abertura de inquéritos policiais, no ano de 2016 no Brasil houve uma média de 273,8 novos inquéritos policiais sobre violência doméstica por um grupo de 100 mil mulheres, enquanto que no Tocantins esse valor foi de 307,5 para um grupo da mesma quantidade de mulheres, entretanto o maior valor se encontra no estado do Rio Grande do Sul, com 940,5 novos inquéritos para o grupo de 100 mil mulheres, conforme a imagem 1:

Figura 1 - Novos inquéritos policiais em 2016 sobre a violência doméstica por 100 mil mulheres.



Fonte: Senado Federal (2018).

Ainda segundo o Senado Federal (2018), em meio aos novos inquéritos policiais abertos em 2018 referente à violência doméstica por 100 mil mulheres, houve poucos casos com aplicação de pena privativas de liberdade. A média para o Brasil é de apenas cerca de 13 processos, mediante os 273,8 registrados por 100 mil mulheres do país, enquanto que no Tocantins não há registros, e isso pode ser explicado devido aos problemas de sub-registro, ou porque há uma tendência em evitar a aplicação de penas privativas.

Segundo o portal Folha de São Paulo (2018), são registrados em torno de 606 casos de violência doméstica contra as mulheres por dia no Brasil. A violência doméstica está dentro do grupo de violência contra a mulher, pode se manifestar de várias formas e causar mortes. Segundo o portal G1 (2019), em 2018 houve uma redução de 6,7% do número de homicídios de mulheres, em comparação a 2017, entretanto houve um aumento no registro de feminicídios, aqueles que ocorrem apenas pela condição de gênero, que passou de 1.047 em 2017 para 1.173 feminicídios em 2018, um dado bastante preocupante que evidencia a violência contra as mulheres, incluindo a doméstica.

Segundo o portal BBC News Brasil (2019), no Brasil há 536 casos de violência contra as mulheres por hora, e isso remete muito à violência doméstica, pois 76,4% das mulheres conhecem o autor da violência e grande parte dessa violência ocorre dentro de casa.

3.5 PERFIL DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO BRASIL

De acordo com o portal BBC News Brasil (2019), mulheres pardas e pretas são mais vítimas de violência do que mulheres brancas, o mesmo acontece com as mulheres mais jovens, que são mais vitimadas que as mulheres mais velhas.

A partir de um estudo realizado por Leite *et al.* (2015), a maior porcentagem de mulheres que sofrem violência doméstica é da cor parda, com a faixa etária abaixo de 39 anos, sem ocupação (emprego), solteira ou divorciada, sendo que a violência não ocorre em apenas um episódio e em muitos casos a mesma é presenciada pelos filhos. A violência física é o principal tipo, e de todos os casos pesquisados pelos autores, cerca de 64,3% das mulheres necessitaram de cuidados de saúde.

Dados de Santos *et al.* (2018), também evidenciam que a violência física é a principal praticada, especialmente para a faixa etária de 20 a 59 anos, junto com a violência psicológica, e há maiores números de violência sexual para mulheres de 10 a 19 anos. Além disso, a maior parte das mulheres que sofrem violência possuem baixa escolaridade, somente o ensino fundamental.

Segundo os dados de Ferreira *et al.* (2016), a maior parte das mulheres vítimas de violência doméstica no estudo realizado eram pardas, solteiras, e não possuíam emprego ou trabalhavam com serviços domésticos. Os autores afirmam que a maioria era saudável, com poucos índices de Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial Sistêmica, entretanto há grande índices de doença sexualmente transmissível, além de ansiedade e depressão.

De acordo com dados de Lira e Barbosa (2017), o perfil da mulher vítima de violência doméstica é mulher jovem, casada, com filhos, com pouca escolaridade, baixa renda familiar, com grandes índices de quadro de depressão, ansiedade, insônia, e a maioria vítima de agressão física.

Apesar de pesquisas indicarem perfis das mulheres vítimas de violência doméstica, Campos (2008), afirma que a violência é um fenômeno que abrange a todas as mulheres, sem distinção de raças, etnias, orientação sexual, com todas as idades, diversos graus de instrução

3.6 O CUIDADO/ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O cuidado de enfermagem destinado às mulheres vítimas de violência deve ser planejado e executado de modo a desenvolver acolhimento, respeito, segurança e satisfação. Além do cuidado de enfermagem com as lesões, a assistência deve ser atenciosa para identificar possíveis casos de violência, e quando houver a identificação de violência doméstica os profissionais de enfermagem devem orientar as vítimas, mostrando os recursos de ajuda existentes, como o próprio cuidado de enfermagem, além de atendimento médico, psicológico, etc. (FERRAZ *et al.*, 2009).

Os cuidados de enfermagem no geral são pautados nas respostas dos problemas de saúde dos indivíduos, e são feitos a partir dos seguintes passos: avaliação do paciente, diagnóstico de enfermagem, planejamento/intervenção e reavaliação contínua (HERDMAN E KAMITSURU, 2018).

Segundo Barbosa (2010), os cuidados de enfermagem se baseiam na relação permanente com o paciente, através do toque, comunicação e cuidado físico. De acordo com Ferraz *et al.* (2009), o cuidado de enfermagem é um processo que não ocorre isoladamente, por isso é necessário a intencionalidade, interação, disponibilidade, confiança entre profissional e paciente.

Os instrumentos importantes para o cuidado de enfermagem são os livros “Diagnósticos de Enfermagem da NANDA-I”, “NIC – Classificação das Intervenções de Enfermagem” e “NOC – Classificação dos Resultados de Enfermagem”. O livro O livro NIC – Classificação das Intervenções de Enfermagem possui intervenções voltadas ao apoio à proteção contra abuso no lar.

Para o atendimento à mulher vítima de violência doméstica, o profissional de enfermagem deve, entre muitas atividades, investigar os fatores de risco associados ao abuso doméstico, como a história da violência doméstica, além de monitorar os sinais e sintomas do abuso, documentar as evidências, ouvir e encorajar a paciente, monitorar as constantes visitas à unidade de saúde, auxiliar o indivíduo no desenvolvimento de estratégias, encaminhar as vítimas de abuso à especialistas, manter confidencialidade, relatar as situações de abuso em atendimento à legislação de notificação compulsória, entre outros (BULECHEK, BUTCHER, DOCHTEERMAN E WAGNER, 2016).

Segundo Ferraz *et al.* (2009), o cuidado de enfermagem prestado às vítimas de violência doméstica, deve ser uma atitude planejada para promover segurança, respeito, acolhimento e satisfação das necessidades individuais de cada paciente.

Segundo Acosta *et al.* (2017), a enfermagem é responsável pela educação em saúde, permanecendo 24 horas em contato com o cliente, inclusive as vítimas de violência doméstica.

De acordo com Ferraz *et al.* (2009), para que o enfermeiro preste um bom cuidado às mulheres vítimas de violência doméstica, é necessário que o mesmo saiba identificar qual o tipo de violência que se trata, física, psicológica, sexual, moral, patrimonial

Ainda segundo Ferraz *et al.* (2009), os enfermeiros devem reconhecer a violência e cuidar das vítimas de forma afetiva, devendo estarem capacitados para tal, e apesar de não haver um modelo de cuidado, aqueles com maior capacitação, melhor

terão condições de prestar um bom cuidado, bem como uma proximidade com o paciente.

4 METODOLOGIA

4.1 DESENHO DO ESTUDO

A pesquisa se caracteriza como do tipo exploratória e descritiva, com uma abordagem quantitativa-qualitativa.

Segundo Duarte *et al.* (2009), as pesquisas exploratórias desenvolvem, esclarecem e modificam conceitos e ideias para a formulação mais precisa dos problemas e as pesquisas descritivas são aquelas que visam descrever as características da população ou fenômenos pesquisados e estabelecer as relações entre as variáveis.

Ainda segundo Duarte *et al.* (2009), a abordagem quantitativa-qualitativa é o conjunto de dados quantitativo e qualitativo que se complementam, onde o método quantitativo é aquele que utiliza a quantificação numérica para a coleta e tratamento dos dados, através de técnicas estatísticas, e o método qualitativo é aquele que entende a natureza de um fenômeno social sem quantificar.

4.2 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa será realizada em Porto Nacional – TO, investigando as notificações de vítimas de violência doméstica no município que ocorreram entre 2014 e 2018. A mesma será realizada no período de julho de 2019 a novembro de 2019.

4.3 POPULAÇÃO E AMOSTRA

A população investigada é a de Porto Nacional – TO, onde serão analisadas todas as informações referentes às vítimas de violência doméstica com notificação no município.

Dados do IBGE, para o censo de 2010, afirmam que a cidade de Porto Nacional – TO possui uma população de 49.146 habitantes, e uma estimativa de 52.700 habitantes para 2018.

Segundo o IBGE (2010), para o censo de 2010, a cidade de Porto Nacional possui uma quantidade de 24.629 pessoas do sexo feminino, pouco superior à quantidade do sexo masculino, que é de 24.517 pessoas.

4.4 CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

- Dados de mulheres vítimas de violência doméstica com casos notificados em Porto Nacional – TO durante o período de 2014 a 2018.

4.5 CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

- Dados de casos notificados e não confirmados;
- Dados que não se apresentam de forma legível;
- Dados notificados em Porto, mas de pacientes provenientes de outros municípios.

4.6 VARIÁVEIS

As variáveis que serão coletadas e analisadas para a pesquisa são referentes a: idade/faixa etária, raça, estado civil, renda familiar, profissão, quantidade de filhos, patologias que apresentam, se há incidência da violência e o tipo de violência sofrida (física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial).

4.7 ESTRATÉGIAS DE APLICAÇÃO, ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DOS DADOS

Para realizar a coleta dos dados, primeiramente será necessário a submissão do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Plataforma Brasil. Somente após a aprovação do CEP que os dados serão coletados e analisados.

Os dados serão solicitados junto à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional, além da coleta de dados por meio do SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação. Serão coletados todos os dados referentes ao perfil das vítimas de violência doméstica entre 2014 a 2018, notificadas em mulheres residentes no município.

Os dados coletados serão analisados e apresentados por meio de gráficos e tabelas feitas a partir dos programas Excel e Word 2016 do pacote Microsoft Office.

Será realizada uma análise estatística dos dados, utilizando principalmente a porcentagem para cada dado analisado.

5 INSTRUMENTO DE PESQUISA

Para a realização dessa pesquisa, serão pesquisados os dados epidemiológicos das mulheres vítimas de violência doméstica em Porto Nacional – TO, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde separados pelas variáveis. Também são encontrados no site do SINAN.

O instrumento de pesquisa é constituído pelas tabelas disponibilizadas pelo município ou encontradas no SINAN, enfatizando as variáveis de idade/faixa etária, raça, estado civil, renda familiar, profissão, quantidade de filhos, patologias que apresentam, se há incidência da violência e o tipo de violência sofrida (física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial).

6 ASPECTOS ÉTICOS

6.1 RISCOS

Os riscos impostos pelo desenvolvimento desta pesquisa se referem ao risco de sub-informação, pelo fato de em algumas variáveis há respostas “ignoradas/em branco”, e o risco da falta de precisão para um real perfil da mulher

vítima de violência doméstica, visto que, nem todos os casos são notificados, e, portanto, não são contabilizados para traçar o perfil.

6.2 BENEFÍCIOS

A partir de uma coleta de dados eficaz e respeitando fielmente aquilo que está disposto nos dados do município e SINAN, é possível traçar o perfil das mulheres vítimas de violência doméstica, e a partir disso facilitar a identificação dessas mulheres ao serem consultadas, visto que, a partir do conhecimento do perfil é possível perceber mais facilmente àquelas que são vítimas, porém, omitem.

Os resultados da pesquisa podem contribuir para uma reflexão sobre a temática, e para o norte de elaboração de ações preventivas, políticas públicas, conscientização, etc.

7 DESFECHO

7.1 DESFECHO PRIMÁRIO

A partir da realização do presente estudo, espera-se que o perfil epidemiológico da mulher vítima de violência doméstica em Porto Nacional – TO seja

Escolha do tema	■										
Escolha do orientador	■										
Iniciação do pré-projeto	■										
Revisão de literatura	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	
Finalização do pré-projeto				■							
Apresentação do pré-projeto				■							
Submissão ao CEP					■						
Iniciação da pesquisa						■					
Coleta de dados						■	■	■			
Análise de dados								■	■		
Resultados e discussões									■	■	
Finalização da pesquisa										■	
Apresentação da pesquisa											■

Fonte: Autoras (2019).

9 ORÇAMENTO

Quadro 2 – Cronograma sobre o Projeto perfil epidemiológico de mulheres vítimas de violência doméstica em Porto Nacional no período de 2014 a 2018

Itens	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Resma de Folha A4 - 500 Folhas	1	unidade	R\$25,90	R\$25,90
Notebook	1	unidade	R\$2.000,00	R\$2.000,00
Impressão Preto e Branco	150	unidade	R\$0,25	R\$37,50
Impressão colorida	30	unidade	R\$0,50	R\$15,00
Encadernação	6	unidade	R\$5,00	R\$30,00
Gravação em CD	2	unidade	R\$5,00	R\$10,00
Caneta	2	unidade	R\$1,20	R\$2,40
Gasolina para coleta de dados	8	Litros	R\$4,60	R\$36,80
Total Geral				R\$2.157,60

Fonte: Autoras (2019).

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Daniele Ferreira *et al.* **Aspectos éticos e legais no cuidado de enfermagem às vítimas de violência doméstica.** Texto Contexto Enfermagem, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tce/v26n3/0104-0707-tce-26-03-e6770015.pdf>. Acesso em 22 abr. 2019.

BBC NEWS. **Violência contra a mulher: novos dados mostram que não há lugar seguro no Brasil.** São Paulo, 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47365503>. Acesso em 18 abr. 2019.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 10.778, de 24 de novembro de 2003.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.778.htm. Acesso em 18 abr. 2019.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em 18 abr. 2019.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 13.104, de 9 de março de 2015.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em 18 abr. 2019.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 13.505, de 8 de novembro 2017.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13505.htm. Acesso em 18 abr. 2019.

BRASIL. Presidência da República. **LEI Nº 13.641, de 3 de abril de 2018.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13641.htm. Acesso em 18 abr. 2019.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto Nº 7.393, de 15 de dezembro de 2010.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7393.htm. Acesso em 18 abr. 2019.

BRASIL. Presidência da República. **Resolução Nº 1, de 10 de fevereiro de 2014.** Disponível em: http://www.lex.com.br/legis_25303440_RESOLUCAO_N_1_DE_10_DE_FEVEREIRO_DE_2014.aspx. Acesso em 18 abr. 2019.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto Nº 9.586, de 27 de novembro de 2018.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9586.htm. Acesso em 18 abr. 2019.

CAMPOS, Antônia Alessandra Sousa. **A Lei Maria da Penha e sua Efetividade.** Universidade Estadual Vale do Acaraú, Fortaleza, 2008. Disponível em: <http://esmec.tjce.jus.br/wp-content/uploads/2014/12/Ant%C3%B4nia-Alessandra-Sousa-Campos.pdf>. Acesso em 15 abr. 2019.

COMPROMISSO E ATITUDE. **Legislação sobre violência contra as mulheres no Brasil**. 2019. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/legislacao-sobre-violencia-contra-as-mulheres-no-brasil/>. Acesso em 18 abr. 2019.

COSTA, Milena Silva; SERAFIM, Márcia Luana Firmino; NASCIMENTO, Aissa Romina Silva do. **Violência contra a mulher: descrição das denúncias em um Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Cajazeiras, Paraíba, 2010 a 2012**. Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília, 2015. Disponível em: https://www.scielo.org/article/ssm/content/raw/?resource_ssm_path=/media/assets/ress/v24n3/2237-9622-ress-24-03-00551.pdf. Acesso em 12 abr. 2019.

DAY, Vivian Peres; et al. **Violência doméstica e suas diferentes manifestações**. Revista Psiquiatria RS, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rprs/v25s1/a03v25s1>. Acesso em 08 abr. 2019.

FERRAZ, Maria Isabel Raimondo; et al. **O cuidado de enfermagem a vítimas de violência doméstica**. Cogitare Enfermagem, 2009. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/cogitare/article/view/16395/10874>. Acesso em 15 abr. 2019.

FERRAZ, Maria Isabel Raimondo; LABRONICI, Liliana Maria. **Perfil da violência doméstica contra mulher em Guarapuava, Paraná**. Cogitare enferm. [online]. 2009, vol.14, n.2, pp. 261-268. ISSN 1414-8536. Disponível em: <http://www.revenf.bvs.br/scielo>. Acesso em: 08 abr. 2019.

FERREIRA, Rebeca Monteiro; et al. **Características de saúde de mulheres em situação de violência doméstica abrigadas em uma unidade de proteção estadual**. Ciência & Saúde Coletiva, 2016. Disponível em: <https://scielosp.org/article/csc/2016.v21n12/3937-3946/>. Acesso em 18 abr. 2019.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Brasil registra 606 casos de violência doméstica e 164 estupros por dia**. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/08/brasil-registra-606-casos-de-violencia-domestica-e-164-estupros-por-dia.shtml>. Acesso em 15 abr. 2019.

FONSECA, Paula Martinez da; LUCAS, Taiane Nascimento Souza. **Violência doméstica contra as mulheres e suas consequências psicológicas**. Fundação Bahiana para o desenvolvimento das ciências, Salvador/BA, 2006. Disponível em: <http://newpsi.bvs-psi.org.br/tcc/152.pdf>. Acesso em 09 abr. 2019.

G1. **Cai o nº de mulheres vítimas de homicídio, mas registros de feminicídio crescem no Brasil**. Monitor da violência, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2019/03/08/cai-o-no-de-mulheres-vitimas-de-homicidio-mas-registros-de-feminicidio-crescem-no-brasil.ghtml>. Acesso em 10 abr. 2019.

GUIMARÃES, Maisa Campos; PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. **Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas**. Psicologia & Sociedade, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v27n2/1807-0310-psoc-27-02-00256.pdf>. Acesso em 05 abr. 2019.

LEITE, Franciéle Marabotti Costa; et al. **Violência contra a mulher: caracterizando a vítima, a agressão e o autor.** Revista de Pesquisa Cuidado é Fundamental Online, 2015. Disponível em: <https://www.redalyc.org/html/5057/505750945029/>. Acesso em 05 abr. 2019.

LIRA, Kennya Silva Formiga de; BARBOSA, Caio Parente. **Perfil da violência doméstica contra a mulher: uma revisão integrativa.** 2017. Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/revistas/conacis/trabalhos/Modalidade_4datahora_24_03_2014_23_46_40_idinscrito_2966_69bd5c7fe4300b668e4d6160c2d6e57a.pdf. Acesso em 15 abr. 2019.

OMS – Organização Mundial da Saúde. **Relatório mundial sobre violência e saúde.** Genebra, 2002. Disponível em: <https://www.opas.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-mundial-violencia-saude.pdf>. Acesso em 08 abr. 2019.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Glossário de termos do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.** 2016. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/06/Glossario-ODS-5.pdf>. Acesso em 12 abr. 2019.

OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde. **Folha informativa – violência contra as mulheres.** 2017. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5669:folha-informativa-violencia-contra-as-mulheres&Itemid=820. Acesso em 12 abr. 2019.

PONTES, Kelem Rodrigues de Melo. **Violência doméstica geracional em Paritins: um olhar para os casos registrados na Delegacia Especializada.** Universidade Federal do Amazonas, Manaus/AM, 2017. Disponível em: https://tede.ufam.edu.br/bitstream/tede/6200/5/Disserta%C3%A7%C3%A3o_Kelem%20R.%20Melo.pdf. Acesso em 20 mar. 2019.

SANTOS, Tatiane de Oliveira; et al. **Perfil epidemiológico de mulheres vítimas de violência doméstica no Brasil, de 2012 a 2014.** Congresso Nacional de Enfermagem – CONENF, 2018. Disponível em: <https://eventos.set.edu.br/index.php/conenf/article/download/9293/4227>. Acesso em 15 abr. 2019.

SENADO FEDERAL. **Panorama da violência contra as mulheres no Brasil: indicadores nacionais e estaduais.** Brasília, 2018. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/institucional/datasetenado/omv/indicadores/relatorios/BR-2018.pdf>. Acesso em 20 abr. 2019.

SANTOS, Ana Cláudia Wendt dos; MORÉ, Carmen Leontina Ojeda Ocampo. **Repercussão da violência na mulher e suas formas de enfrentamento.** 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/paideia/v21n49/10.pdf>. Acesso em 25 mar. 2019.

SILVA, Camila Daiane; et al. **Epidemiologia da violência contra a mulher: características do agressor e do ato violento.** Revista de Enfermagem UFPE

Online, 2013. Disponível em:
<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/download/10197/10757>.
Acesso em 15 abr. 2019.

SILVA, Lídia Ester Lopes da; OLIVEIRA, Maria Liz Cunha de. **Características epidemiológicas da violência contra a mulher no Distrito Federal, 2009 a 2012.** Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília, 2016. Disponível em:
<http://www.scielo.br/pdf/ress/v25n2/2237-9622-ress-25-02-00331.pdf>. Acesso em 16 abr. 2019.

SOARES, Bárbara M. **Enfrentando a violência contra a mulher – orientações práticas para profissionais e voluntários(as).** Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Brasília, 2005. Disponível em:
<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/enfrentando-a-violencia-contra-a-mulher-orientacoes-praticas-para-profissionais-e-voluntarios>.
Acesso em 06 abr. 2019.



FAPAC - Faculdade Presidente Antônio Carlos.
INSTITUTO TOCANTINENSE PRES. ANTÔNIO CARLOS PORTO S/A
Rua 02, Qd. 07 - Jardim dos Ypês - Porto Nacional - TO - CEP 77.500-000
CX Postal 124 - Fone: (63) 3363 - 9600 - CNPJ - 10.261.569/0001 - 64
www.itpacporto.com.br

APÊNDICE A – CARTA DE ENCAMINHAMENTO AO COMITÊ DE ÉTICA

CARTA DE ENCAMINHAMENTO AO COMITÊ DE ÉTICA E PESQUISA

Senhor Coordenador

Prof. Dr. Carlinni Vicentini

Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa da FAPAC/ITPAC/Porto

Senhor coordenador,

Encaminho o Projeto de Pesquisa intitulado “**Perfil Epidemiológico de mulheres vítimas de violência doméstica em Porto Nacional no período de 2014 a 2018**”, sob a responsabilidade como Professora Orientadora e das acadêmicas pesquisadoras **Cristiane de Souza Cirqueira** e **Maxsilane Guimarães Moraes**, a ser realizado com levantamento de dados no registro do SINAN, por meio de solicitação de dados à Secretaria de Vigilância Epidemiológica de Porto Nacional – TO. Com o objetivo de analisar o perfil epidemiológico das mulheres vítimas de violência doméstica em Porto Nacional no período supracitado.

A pesquisa utilizará a seguinte metodologia: solicitação dos dados à Secretaria de Vigilância Epidemiológica do município, com posterior detalhamento e análise das informações recebidas. A solicitação e análise dos dados seguirá as normas do Comitê de Ética (CEP).

Confirmando que a pesquisa seguirá ainda os seguintes princípios:

- O cumprimento das determinações éticas da Resolução N. 466/2012 CNS/CONEP e da Norma Operacional N. 001/2013;
- Iniciar esta pesquisa apenas após emissão do parecer favorável emitido pelo CEP;
- A garantia dos pesquisados solicitarem e receberem esclarecimentos antes, durante e depois do desenvolvimento da pesquisa;
- A garantia do sigilo quanto à identidade dos pesquisados;
- Não haverá nenhuma despesa para esta instituição que seja decorrente da participação dessa pesquisa;

- No caso do não cumprimento dos itens acima, a liberdade da instituição participante, Secretaria de Vigilância Epidemiológica, retirar a anuência a qualquer momento da pesquisa, sem penalização nenhuma.

Porto Nacional, TO, _____ de _____ de 2019.

Profa. Me. Nelzir Martins Costa
Pesquisadora Responsável

APÊNDICE B – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

FAPAC - Faculdade Presidente Antônio Carlos.
INSTITUTO TOCANTINENSE PRES. ANTÔNIO CARLOS PORTO S/A
Rua 02, Qd. 07 - Jardim dos Ypês - Porto Nacional - TO - CEP 77.500-000
CX Postal 124 - Fone: (63) 3363 - 9600 - CNPJ - 10.261. 569/0001 - 64
www.itpacporto.com.br

Termo de Confidencialidade e Sigilo

Eu, **Profa. Nelzir Martins Costa**, responsável pelo projeto de pesquisa intitulado **“Perfil Epidemiológico de mulheres vítimas de violência doméstica em Porto Nacional no período de 2014 a 2018”**, declaro cumprir com todas as implicações abaixo:

Declaro:

- a) Que o acesso aos dados registrados na base de dados do DATASUS, para fins da pesquisa científica, será feito somente após aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética;
- b) Que os dados serão fornecidos por uma pessoa que esteja plenamente informada sobre as exigências de confiabilidade;
- c) Meu compromisso com a privacidade e a confidencialidade dos dados utilizados preservando integralmente o anonimato e a imagem do participante, bem como a sua não estigmatização;
- d) Não utilizar as informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades, inclusive em termos de autoestima, de prestígio e/ou econômico-financeiro;
- e) Que o pesquisador responsável estabeleceu salvaguardar e assegurar a confidencialidades dos dados de pesquisa;
- f) Que os dados obtidos na pesquisa serão usados exclusivamente para finalidade prevista no protocolo;
- g) Que os dados obtidos na pesquisa somente serão utilizados para o projeto vinculado, os quais serão mantidos em sigilo, em conformidade com o que prevê os termos da resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, assino este termo para salvaguardar seus direitos.

**Nome do Pesquisador Responsável:
Matrícula Funcional na FAPAC ITPAC Porto**

Assinatura

Porto Nacional, _____ de _____ de 2019.

